

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 12 / 2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

21 DE JUNHO DE 2021

(CONTÉM 53 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

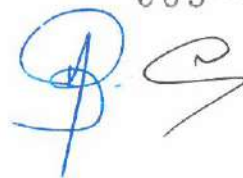
**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/2021**

Da reunião extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2021, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	03
Ponto Um	06
Ponto Dois	11
Ponto Três	14
Ponto Quatro	15
Ponto Cinco	16
Ponto Seis	17
Ponto Sete	18
Posto Oito	19
Ponto Nove	20
Ponto Dez	21
Ponto Onze	36
Ponto Doze	38
Ponto Treze	40
Ponto Catorze	42
Ponto Quinze	44
Ponto Dezasseis	45
Ponto Dezassete	46
Ponto Dezoito	48



Ponto Dezanove	49
Ponto Vinte	50
Ponto Vinte e Um	51
Ponto Vinte e Dois	52
Encerramento	53

**ABERTURA****ATA Nº 12/2021**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Prestação de Contas Consolidadas 2020 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 2. Proposta de adjudicação da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 3. Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 4. Alienação de parcela de terreno, sito em Grila, Lote n.º 31, com uma área de 645,00 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.) 200,00 m²; Área de construção (max.): de 600,00 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m²; inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 5.689 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 965/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, estando inserido no Alvará de Loteamento 1/19 (Aprovação)**
- 5. Suplemento de penosidade e insalubridade (Aprovação)**
- 6. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo – Colocação de Gradeamentos (Aprovação)**
- 7. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Remodelação do Mercado (Aprovação)**



8. *Proposta de adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 1, 2 e 3; Lotes 4, 5 e 6; Lotes 7, 8 e 9; Lotes 10, 11 e 12; Lotes 13, 14 e 15 e Lotes 16, 17 e 18 (Aprovação)*
9. *Proposta de Adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã (aprovação)*
10. *Proposta de alteração da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana de Centros Urbanos de Freguesias do Concelho (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
11. *Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Unhais da Serra (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
12. *Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Coutada (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
13. *Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Barco (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
14. *Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Paul (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
15. *Receção provisória – Empreitada da obra de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal – Arranjos Exteriores (Aprovação)*
16. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Município da Guarda, no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027 (Aprovação)*
17. *Apoios ao Associativismo 2021 (Aprovação)*
18. *Aditamento ao contrato Programa n.º 23642021P01 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)*
19. *Aditamento ao Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo (Aprovação)*
20. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Aprovação)*
21. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet (Aprovação)*
22. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conservatório Regional de Música da Covilhã (Aprovação)*



Antes de se dar início à discussão dos assuntos da Ordem de Trabalhos, foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado:

1. Alterar o título do ponto 4., passando a constar o seguinte:

"4. Alienação de parcela de terreno, sito em Grila, Lote n.º 31, com uma área de 645,00 m2, Uso: Habitação; Área de implantação (max.) 200,00 m2; Área de construção (max.): de 600,00 m2; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m3; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.689 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 965/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, estando inserido no Alvará de Loteamento 1/19 (Aprovação); e

2. Eliminar os Pontos 6., 7., 8., 16., 18., 19., 20., 21., e 22., por não estarem reunidas condições com vista a serem deliberados, respetivamente:

- 6. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo – Colocação de Gradeamentos (Aprovação)*
- 7. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Remodelação do Mercado (Aprovação)*
- 8. Proposta de adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 1, 2 e 3; Lotes 4, 5 e 6; Lotes 7, 8 e 9; Lotes 10, 11 e 12; Lotes 13, 14 e 15 e Lotes 16, 17 e 18 (Aprovação)*
- 16. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Município da Guarda, no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027 (Aprovação)*
- 18. Aditamento ao contrato Programa n.º 23642021P01 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)*
- 19. Aditamento ao Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo (Aprovação)*
- 20. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Aprovação)*
- 21. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet (Aprovação)*
- 22. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conservatório Regional de Musica da Covilhã (Aprovação)*



1. Prestação de Contas Consolidadas 2020

Presente Prestação de Contas Consolidadas de 2020, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidada que engloba as entidades do sector empresarial local em que o Município detém o capital na sua totalidade, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16469.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, começou por sugerir “até que ponto a Câmara não pode recriar aquilo que encontrou em 2013, que é, no auge das transferências, teve permanentemente um *“link”* quanto às grandes linhas da situação financeira da Câmara. Acho que não há nada a esconder antes como hoje. Tornando, este momento, na leitura das contas consolidadas, mais um momento, mas sem o significado que tem hoje, na medida em que existe aqui uma descontinuidade entre aquilo que, efetivamente, é a apresentação das contas consolidadas de ano para ano. Considero que essa rotina seria muito positiva.”

De seguida, questionou:

- “Não sei se estas contas fazem parte do *“naípe”* dos documentos que são analisados pelo revisor oficial de contas;
- Relativamente ao perímetro empresarial da Câmara, não encontrei nenhum documento que transmita a ideia no que cada unidade empresarial significa para o conjunto das contas. Por exemplo: neste mandato o que é que resultou da atividade das Águas da Covilhã em termos de resultados líquidos? Positivos ou negativos. O mesmo se diga da ICOVI e também das Águas da Serra, uma vez que o Município é societário. Isto é, que contributo é que cada uma destas empresas, positivo ou negativo deu para a atividade municipal?
- Agradeço explicação para os 10 milhões do prejuízo da atividade. Sei que fonte deste prejuízo são as amortizações mas, evidentemente, o prejuízo só pode resultar da não entrada de ativos. A este propósito, gostava de saber o valor estimado das amortizações deste mandato e, justamente, dos ativos que entraram na contabilidade.
- Fiquei relativamente surpreendido com o número de funcionários do conjunto do perímetro municipal que, creio que se situa nos 700 trabalhadores. Não tenho um número da situação de há 4 anos, mas tenho uma ideia da situação de há 8 anos. Seja qual seja a justificação, designadamente a assunção das novas responsabilidades no setor da educação mas, para o futuro, este é um número que tenderá sempre a criar preocupação, muito embora o número de funcionários por mil de habitantes, em percentagem, que creio que deve continuar a colocar a Covilhã numa boa posição, sempre o foi. Todavia, gostava de ver este número comparado para

sabermos, para além da educação, o que terá, eventualmente, justificado esse número, se ele vier a confirmar um aumento significativo a este propósito.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, a qual foi concedida, começando por realçar que “o resultado líquido consolidado negativo, que está a crescer, em 10 milhões de euros. Mas, de facto, na rubrica de despesas com pessoal temos aqui um crescimento de 3 milhões de euros relativamente a 2019. Temos aqui um crescimento que é absolutamente assinalável e a despesa corrente são 22 milhões de euros, das quais a grande maioria, quase 11 milhões são despesas com pessoal. Isso não tinha a expressão que tem hoje. É algo que tenho realçado e salientado, a duplicação em 8 anos das verbas com pessoal e é sinal de preocupação, sobretudo para quem acredita que o emprego criado no Concelho tem de ser criado no setor privado e não no público.

Não consigo perceber aqui se as dívidas de curto prazo estão a aumentar ou a diminuir, mas basta esta apreciação geral para lhe dar o sentido negativo.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, relativamente “à questão que ambos os Senhores Vereadores, embora em matizes diferentes, no que diz respeito ao pessoal, é fácil concluir e de demonstrar que não houve nenhum incremento que não aquele que resultou só e apenas da transferência de competências. Continuamos, como disse e bem o Senhor Vereador Carlos Pinto, no “Top Ten” dos municípios com melhor rácio a nível nacional, no que diz respeito a pessoal. Tendo em conta o perímetro que incluiu as Empresas Municipais e as transferências de competências, é um número perfeitamente aceitável e razoável e até peca por defeito porque fazemos aqui todos os dias um esforço para conter admissões que não sejam só e apenas as indispensáveis e, mesmo assim, estão aquém porque, como sublinhou, tem havido um considerado número de trabalhadores que atingiram a sua reforma.

Bem que percebo a criativa expressão do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes a insinuar que criámos emprego público. Não criámos. Vai disso fazer campanha eleitoral, mas não vá por aí porque rapidamente lhe demonstramos a razão. Quem quiser discutir coisas sérias que não seja durante o período eleitoral.

Ainda em relação ao pessoal, em números absolutos, obviamente que houve aumento na medida em que incorporamos aqui a despesa com o pessoal que veio das escolas. Mas se não tivesse havido transferências, havia uma diminuição de custos de pessoal. Houve um aumento na ordem dos 2,9 milhões de euros, só da educação são 3,4 milhões, portanto é só fazer contas, como dizia o Senhor Eng. António Guterres.

O resultado negativo é a coisa mais fácil de explicar. Não foi a Câmara da Covilhã, nem os ilustres Vereadores da oposição e posição que fizeram a Lei e impuseram o SNCAP, nem que determinaram normas específicas sobre a amortização.

A aceleração das amortizações, só este ano, foi na ordem dos 22 milhões de euros. Podemos, como solicitou o Senhor Vereador Carlos Pinto, que o Senhor Dr. Júlio Costa faça a conta dos 4 anos e vai ser interessante verificar, até para mostrar a bondade do esforço que fizemos em termos de recuperação financeira.



Agradeço a sugestão da transparência através do "link". Aliás, os entendidos em matérias financeiras acedem a esta informação com muita facilidade, mas era bom que ela fosse rececionada pelo comum dos cidadãos porque é importante que se veja que é possível fazermos obra e mantermos as finanças equilibradas.

No que diz respeito à desagregação das contas das Empresas Municipais, aqui não é possível, uma vez que aqui estamos a tratar do contrário, que é a agregação.

O Revisor Oficial de Contas vai certificá-las positivamente, após a respetiva deliberação da Câmara Municipal.

Relativamente ao resultado negativo e à explicação plausível, clara e a que ela se deve, é no essencial ao extraordinário volume de amortizações. Se há entrada de ativos, aqui não é levado em linha de conta."

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, referindo ser de toda a justiça que, em próxima reunião, seja apresentado um Voto de Congratulação pela reeleição do Secretário-geral da ONU, Eng. António Guterres.

Suguiu ainda, face a "termos várias personalidades em lugares importantes da cena internacional, designadamente o Senhor Eng. António Guterres, o Diretor-Geral da Organização Internacional para as Migrações, Dr. António Vitorino e a Comissária Europeia da Política de Coesão e Reformas, Dr.ª Elisa Ferreira, o Embaixador na OCDE e outras figuras, que o Município devia convidar estas personalidades para trazerem aos Paços do Concelho o seu testemunho sobre a situação do Mundo, através de conferências."

Debruçando-se novamente sobre as contas, disse que, a seu ver, "são um momento em que podemos ir além do que são as próprias contas, isto é, são os detalhes das próprias contas para ter um olhar mais alargado quanto aos caminhos, não de uma imagem instantânea, mas de uma perspetiva em grande plano.

As contas consolidadas têm dois sentidos: o de agregar, mas quem agrega desagrega. Quando procuramos fazer uma síntese sobre o que resulta dos contributos de cada entidade do perímetro municipal, também estamos em condições de sabermos o que cada uma carrou para a síntese final. Haverá alguém próximo da gestão da ADC e da ICOVI que possa indicar o que representou em termos de atividade e lucros anuais.

No que respeita ao prejuízo, não conheço o valor das amortizações em termos percentuais. Sei qual é em termos empresariais, mas na contabilidade pública não tenho esse conhecimento e para perceber o contributo da atividade, designadamente deste mandato, para influenciar estas amortizações. Quais os ativos que entraram neste mandato?"

Realçou, de novo, a criação do "link" com a publicação das contas do Município e das Empresas Municipais.

Quanto à questão dos 3 milhões e "se correspondente ao pacote negociado com o Ministério da Educação, nada tenho a objetar. A questão está nas cautelas que é preciso ter, na medida que é uma massa de recursos humanos que pode às vezes deslizar."

O Senhor Presidente informou que o valor global das amortizações deste mandato foi de 65 milhões de euros.

O Senhor Diretor do DFMA, Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, esclareceu sobre as formas percentuais.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

- Total do Ativo.....286 974 650,86
- Total do Património líquido.....223 370 765,57
- Total do Passivo.....63 603 885,29

2. Demonstração de Resultados:

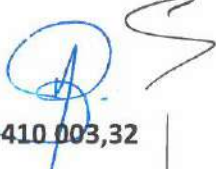
- Rendimentos47 606 273,98
- Gastos.....(57 855 716,18)
- Resultado Líquido.....(10 249 442,20)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

- Variação de caixa e seus equivalentes.....3 359 467,48
- Recebimento52 380 320,31
 - Operações Orçamentais.....51 709 407,82
 - Operações Tesouraria.....670 912,49
- Pagamentos.....49 020 852,83
 - Operações Orçamentais.....48 610 849,51
 - Operações Tesouraria.....410 003,32

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

- Recebimento44 023 031,66
 - Operações Orçamentais (engloba o SGA).....43 352 119,17
 - Operações Tesouraria.....670 912,49
- Pagamentos.....38 448 599,01
 - Operações Orçamentais.....38 038 595,69



○ Operações Tesouraria.....	410 003,32
➤ Saldos Iniciais do desempenho orçamental.....	3 313 743,67
○ Operações Orçamentais.....	2 248 951,92
○ Operações Tesouraria.....	1 064 791,75
➤ Saldos Finais do desempenho orçamental	6 639 224,40
○ Operações Orçamentais.....	5 313 523,48
○ Operações Tesouraria.....	1 325 700,92

Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 à Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação e aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**2. Proposta de adjudicação da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4572, determinando o agendamento para a reunião, respeitante à Adjudicação da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto sugerindo, “dada a magnitude desta concessão, que o gestor do contrato, de seis em seis meses, elaborasse relatório da sua execução e submetê-lo à Câmara e Assembleia Municipal, servindo para a parte financeira como do estado de satisfação e de qualidade da prestação do serviço.”

Questionou: “qual é a parte, naquilo que a Câmara tem de pagar, que tem a ver com a contrapartida de prestação de serviços, isto é, serviços solicitados pela Câmara em linhas ou rotas em relação às quais a Câmara tem de dar o seu contributo para que se realizem; e a parte compensatória de prejuízo que a própria exploração tenha suscitado na análise das responsabilidades.

Em relação à parte que diz respeito ao custo de gestão deste contrato, qual é o custo da exploração dos elevadores, incluindo o funicular e também do estacionamento? O que representa, em termos de contrapartida indemnizatória, sobretudo o pacote que diz respeito à gestão dos meios de mobilidade ascensional?”

Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referindo que, “como Vereador da Oposição, tem uma limitação que é de nós não termos competência, nem serviços para nos analisar as propostas apresentadas pelos concorrentes e eu gostava de realçar isto em ata. Não temos condições de verificar as propostas e saber se elas foram admitidas ou excluídas e muito menos para aquilatar se a classificação que a Câmara está a atribuir é aquela que corresponde ou não a uma apreciação da proposta. Com certeza, confiamos na apreciação que foi feita, mas gostava de deixar claro isto em ata.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que também queria que constasse em ata “que tenho a mesma facilidade e dificuldade que o Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, relativamente a tais documentos porque são eminentemente técnicos e eu, como decisor político faço fé na competência técnica de quem constitui o Júri e que as analisou, sopesou e tomou em devida conta as leis da República em vigor sobre esta matéria, bem como as questões de natureza económica ou financeira.

Que conste em ata que estou em pé de igualdade, neste aspeto, com o Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e, querendo ter acesso, disponibilizamos-lhe toda a documentação para a fazer apreciar por especialistas que bem entender.

Vou adiantar o seguinte, porventura não se recordará. Levámos a efeito uma discussão pública sobre este tema e teve lugar no Salão Nobre. Tivemos cá o Presidente da Autoridade Reguladora nesta matéria, vários especialistas portugueses dos mais reputados em mobilidade, até inclusive, o Diretor da Revista Portuguesa de Mobilidade mais reptada em Portugal, diversos concidadãos, Senhores Professores da Universidade. Toda a gente teve a oportunidade de debater esta questão do ponto de vista geral e o grande resumo, não é por jactância ou por altivez, dizer que foi enaltecido esta modalidade de concessão, na medida em que ela é absolutamente inovadora em Portugal, abrangente e adequada ao caso da Covilhã. Foram as grandes conclusões que pude extrair na minha qualidade de leigo porque não sou especialista em transportes, relativamente a essas matérias.

Felizmente, os nossos receios foram dissipados. Conseguimos ter vários concorrentes e os técnicos e o Júri julgou que é o mais adequado e está aqui hoje para análise, discussão e deliberação.

Relativamente à questão que colocou o Senhor Vereador Carlos Pinto, tanto quanto me pude aperceber, não estão, digamos assim, decompostos, separados ou autonomizados os valores relativos a cada um dos componentes desta concessão. Está tudo globalmente considerado.

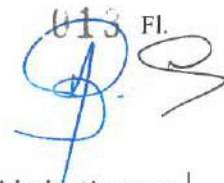
E o responsável técnico, como gestor do contrato, é o Senhor Eng. Pedro do Nascimento com a supervisão do Senhor Eng. Jorge Vieira e depois pelo Vereador com o Pelouro que acompanha esta matéria e também faremos questão de monitorizar, sendo que a principal irá para a questão do bom desempenho e da boa prestação de serviços por parte da empresa aos nossos concidadãos."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que "não preciso de saber quem foi o Júri para repousar na idoneidade da proposta que é presente, sendo certo que este contrato ainda vai ser objeto de visto do Tribunal de Contas.

Questão diversa é a própria avaliação que o Município tem de fazer e que eu, como Vereador, gostaria de fazer sobre coisas distintas:

- O princípio da concessão assenta na colheita de receitas provenientes dos utentes dos transportes. Essa é a parte principal daquilo que pomos num dos pratos da balança, prestação de serviços de transportes, receita de quem usa esses transportes e a Câmara entra como entidade supletiva, na compensação e naquilo que é novo. O que é novo é justamente a solicitação de novos serviços e que importa conhecer. Quando o Senhor Presidente diz que está tudo agregado, a empresa, seguramente, não sei se o caderno de encargos prevê, devia ter autonomizado essa obrigação e a empresa, consequentemente, foi obrigada a fazer as suas contas.

Importava saber o que é que está a ser contabilizado pela entidade concorrente e o que é que estão a projetar para o custo da gestão do sistema e dos equipamentos de mobilidade, porque pode ser de tal maneira exorbitante que justifique uma negociação a esse propósito."

013 FI.


O Senhor Presidente esclareceu que, no âmbito da concessão do Sistema de Mobilidade, tiveram o apoio “preciosíssimo de uma empresa especializada na matéria que fez a avaliação no todo da concessão e, portanto, esteve na génese daquilo que seria a proposta em termos de caderno de encargos para, face às condições de mercado, podermos ter uma proposta que fosse equilibrada, em defesa do interesse público, em primeiro lugar, fornecer os necessários serviços e também relativamente aos custos como não podia deixar de ser.

A compensação é o que é, mas estamos a falar de um período bastante dilatado onde muita incerteza poderá pairar. O mundo está em mudança muito acelerada por muitas e variadíssimas razões.

Agradeço a ideia das conferências. Nós em novembro era para levarmos a cabo uma série de conferências e veja a coincidência das coincidências, a primeira oradora era exatamente a Dr.ª Elisa Ferreira.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

1. Homologar as atas relatórios preliminares e final
2. Conforme relatório final, a adjudicação da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, ao concorrente Transdev Interior, SA, pelo valor de € 9.170.000,00 (nove milhões, cento e setenta mil euros) e um prazo de execução de 10 (dez) anos, nas condições constantes do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos, da proposta anexos a esta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato anexa (doc.º n.º 1 - 252 folhas – de 1 a 253), nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear a funcionária Eng. Pedro Miguel Costa Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

Deliberou ainda, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, submeter o processo à Assembleia Municipal, para autorização.



3. Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã

Na sequência das deliberações de Câmara de 26.março e 07.maio.2021, que deu início ao procedimento e promoveu a consulta pública, respetivamente, após a qual, foram introduzidas as alterações propostas pelos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, bem como, uma revisão final do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5202, propondo os serviços a sua aprovação e envio à Assembleia Municipal.

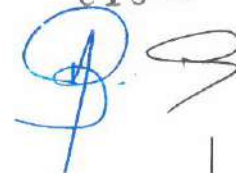
Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou se, no regulamento em apreciação, foram introduzidas as sugestões indicadas por ele e pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto.

O Senhor Presidente da Câmara informou que todas as sugestões pertinentemente colocadas, por eles apresentadas, foram acolhidas e constam do respetivo regulamento.

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.



- 4. Alienação de parcela de terreno, sito em Grila, Lote n.º 31, com uma área de 645,00 m2, Uso: Habitação; Área de implantação (max.) 200,00 m2; Área de construção (max.): de 600,00 m2; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m3; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.689 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 965/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, estando inserido no Alvará de Loteamento 1/19**

Presente informação do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15394, transmitindo o interesse pelo Sr. João Miguel Ramos Neto e pela Sr.ª Ana Isabel Cristóvão Andrade, em adquirir a Parcela de Terreno do Lote n.º 31, pelo valor de € 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), na sequência deste Lote, na hasta pública realizada no dia 17.julho.2020 ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos do proposto, aprovar a alienação aos Sr. João Miguel Ramos Neto e Sr.ª Ana Isabel Cristóvão Andrade, pelo valor de € 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), da parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 31, com uma área de 645,00 m2, Uso: Habitação; Área de implantação (max.) 200,00 m2; Área de construção (max.): de 600,00 m2; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m3; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.689 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 965/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, estando inserido no Alvará de Loteamento 1/19.

Mais deliberou, encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.



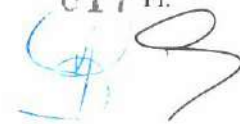
5. Suplemento de penosidade e insalubridade

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos, parecer técnico e proposta, bem como, pareceres dos sindicatos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4645, propondo a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), citados na proposta dos serviços.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar:

1. Nos termos da proposta e ao abrigo do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos 6 trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, da unidade orgânica do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, atualmente em funções, cujos postos de trabalho se enquadram nas 5 áreas funcionais indicadas no n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e cuja caracterização foi fundamentada no parecer do Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho, implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres.
2. O Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, dada a impossibilidade prática de distinção de níveis nas funções consideradas penosas e insalubres.
3. O valor do SPI é de 4,99€ para todos os trabalhadores colocados na posição remuneratória 11 e inferiores da tabela remuneratória única e de 15% da respetiva remuneração diária, para os trabalhadores colocados na posição remuneratória 12 e superiores da tabela remuneratória única, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.
4. O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal.
5. O Suplemento de Penosidade e de insalubridade é aplicado com efeitos a 01 de janeiro de 2021.



6. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo – Colocação de Gradeamentos (Aprovação)

O presente assunto foi retirado da reunião.



7. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Remodelação do Mercado

O presente assunto foi retirado da reunião.



- 8. Proposta de adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 1, 2 e 3; Lotes 4, 5 e 6; Lotes 7, 8 e 9; Lotes 10, 11 e 12; Lotes 13, 14 e 15 e Lotes 16, 17 e 18 (Aprovação)**

O presente assunto foi retirado da reunião.



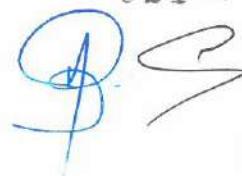
9. Proposta de Adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17920, determinando o agendamento para a reunião, para efeitos de aprovação da Adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Básica Pêro da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes:

- Homologar as atas relatório
- Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Básica Pêro da Covilhã, ao concorrente Nortejuvil – Sociedade de Construções, SA., pelo valor total de € 143.979,20 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos) e um prazo de execução de 90 (noventa) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta;
- Aprovar a minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – 7 folhas – de 1 a 4) nos termos do artigo 98º do CCP; e,
- Nomear a funcionária Eng.ª Maria Ana Abreu Dias Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.



10. Proposta de alteração da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana de Centros Urbanos de Freguesias do Concelho

10.1. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Aldeia de Souto

Presente informação I-CMC/2021/1297 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16976, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Aldeia de Souto; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Aldeia de Souto e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.2. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Casegas

Presente informação I-CMC/2021/1333 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17122, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Casegas; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Casegas e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.3. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Cortes do Meio

Presente informação I-CMC/2021/1330 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17106, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano Cortes do Meio; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cortes do Meio e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.4. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Dominguiço

Presente informação I-CMC/2021/1328 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17100, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Dominguiço; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Dominguiço e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.5. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Erada

Presente informação I-CMC/2021/1307 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17013, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Erada; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Erada e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.6. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano do Ferro

Presente informação I-CMC/2021/1302 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16989, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Ferro; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Ferro e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da Republica, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.7. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Orjais

Presente informação I-CMC/2021/1304 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16993, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Orjais; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Orjais e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

**10.8. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Ourondo**

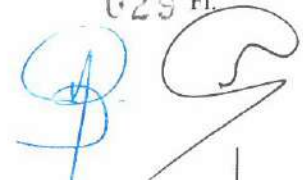
Presente informação I-CMC/2021/1309 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17016, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Ourondo; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Ourondo e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.9. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Peraboa

Presente informação I-CMC/2021/1311 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17026, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Peraboa; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Peraboa e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.10. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano do Peso

Presente informação I-CMC/2021/1313 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17029, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Peso; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Peso e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

10.11. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de São Jorge da Beira

Presente informação I-CMC/2021/1315 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17032, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de São Jorge da Beira; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de São Jorge da Beira e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.12. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Sarzedo

Presente informação I-CMC/2021/1317 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17039, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Sarzedo; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Sarzedo e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.13. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Vale Formoso

Presente informação I-CMC/2021/1320 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17055, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vale Formoso; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vale Formoso e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

10.14. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Vales do Rio

Presente informação I-CMC/2021/1324 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17081, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vales do Rio; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vales do Rio e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.



10.15. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Centros Urbano de Verdelhos

Presente informação I-CMC/2021/1326 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17092, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

11. Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Unhais da Serra

Presente informação I-CMC/2021/1288 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16883, sobre proposta de ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Unhais da Serra, propondo:

- Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Unhais da Serra, para aprovação, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.
- Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação da operação de reabilitação urbana deverá ser publicado no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, da ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Unhais da Serra.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.



Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal e nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, encarregar os Serviços para publicação do ato no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

12. Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Coutada

Presente informação I-CMC/2021/1291 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16894, sobre proposta de ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Coutada, propondo:

- Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Coutada, para aprovação, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.
- Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação da operação de reabilitação urbana deverá ser publicado no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, da ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Coutada.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

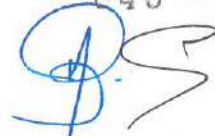
RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

039 FL.



Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal e nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, encarregar os Serviços para publicação do ato no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.



13. Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Barco

Presente informação I-CMC/2021/1294 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16930, sobre proposta de ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Barco, propondo:

- Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Barco, para aprovação, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.
- Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação da operação de reabilitação urbana deverá ser publicado no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

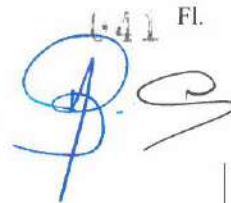
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, da ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Barco.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

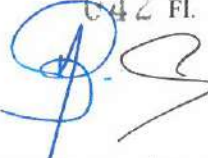
RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

Fl.



Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal e nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, encarregar os Serviços para publicação do ato no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

642 FL.
**14. Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Paul**

Presente informação I-CMC/2021/1286 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16873, sobre proposta de ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Paul, propondo:

- Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Paul, para aprovação, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.
- Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação da operação de reabilitação urbana deverá ser publicado no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

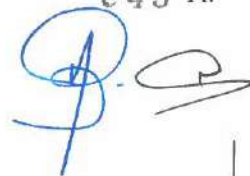
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, da ORU do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano de Paul.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

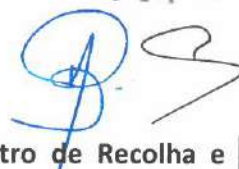
RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

643 Fl.



Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal e nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, encarregar os Serviços para publicação do ato no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.



15. Receção provisória – Empreitada da obra de Construção do centro de Recolha e Acolhimento Animal – Arranjos Exteriores

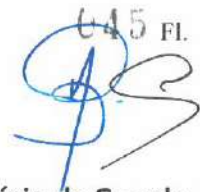
Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15513, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da obra de Construção do centro de Recolha e Acolhimento Animal – Arranjos Exteriores, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da obra de Construção do centro de Recolha e Acolhimento Animal – Arranjos Exteriores.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

645 FL.


16. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Município da Guarda, no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027

O presente assunto foi retirado da reunião.

17. Apoios ao Associativismo 2021

Presente informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16221, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR**RESULTADOS DEFINITIVOS**

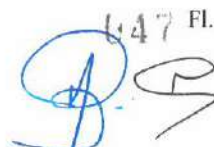
NIPC	Associação		Montante atribuído
516129503	ARTIVOS - Associação Cultural	Cultura	961,96 €
509392229	Associação de Pais e Encarregados de Educação Escola EB1 N.º 1 da Covilhã	Cultura	1 857,57 €
504467174	Centro Cultural e Desportivo Amigos do Basquete da Covilhã	Desporto	3 791,46 €
513115609	Centro Cultural e Desportivo Arsenal F. C. Covilhã	Desporto	634,24 €
502434600	Grupo Desportivo Recreativo Unidos do Lameirão	Desporto	1 383,46 €
501677402	Sport Clube Estrela da Pousadinha	Cultura	546,28 €
503445126	Casa do Benfica na Covilhã	Desporto	2 462,96 €
510906397	Sobral de São Miguel Patrimónios do Xisto	Cultura	1 013,64 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**RESULTADOS DEFINITIVOS**

ASSOCIAÇÃO	NIF	Pontuação	Investimento Total	Valor Solicitado	Valor Apurado	Equipamento/Obra
Centro Cultural e Desportivo Amigos do Basquete da Covilhã	504467174	90	4 902,20 €	3 431,54 €	3 088,39 €	Equipamentos desportivos
Casa do Benfica na Covilhã	503445126	85	4 885,00 €	2 320,00 €	1 972,00 €	Mesa de "Teqball" + Equipamento sala

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

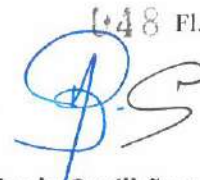
147 Fl.


						"E-sports"
Grupo Desportivo Recreativo Unidos do Lameirão	502434600	60	1 077,00 €	1 077,00 €	646,20 €	Computador + Impressora

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

148 Fl.

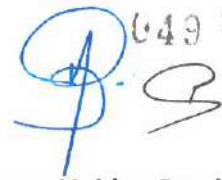


18. Aditamento ao contrato Programa n.º 23642021P01 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã

O presente assunto foi retirado da reunião.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

049 Fl.


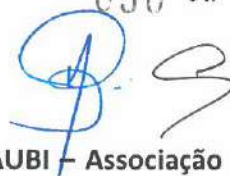
19. Aditamento ao Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo

O presente assunto foi retirado da reunião.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

650 Fl.



20. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior

O presente assunto foi retirado da reunião.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

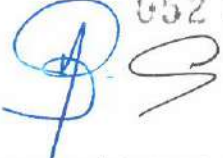
051 Fl.
9

21. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayzer Ballet

O presente assunto foi retirado da reunião.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

652 FL.


22. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conservatório Regional de Musica da Covilhã

O presente assunto foi retirado da reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 9.332.338,36 (nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente da Câmara, _____

O Diretor do DFMA, _____